



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.655, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir na Contadoria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos reais)**, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	2	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	3	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	9.600,00

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	7	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.000,00

Total das Suplementações		R\$	54.600,00
--------------------------	--	-----	-----------

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de **R\$ 54.600,00**.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.0010.1039.0000	Ampliação do Prédio da Câmara	1	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	11.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	4	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	7.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5	
3.3.90.34.00	Outros despesas de pessoal decorrente de contrato	R\$	2.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	6	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	8	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	33.600,00
Total das Anulações		R\$	54.600,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2012.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000